



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

## QUARTO TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2017-DTI/PF**, que entre si celebram a **UNIÃO**, neste ato representada pela Polícia Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO** e a empresa **CLARO S.A.**

PROCESSO N° 08206.300286/2016-00

A **União**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ALESSANDRO MORETTI**, Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no. 353-MJSP, de 19/04/2021, ora designada **CONTRATANTE**, e o(a) **CLARO S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B Santo Amaro - Cep. 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 225543515, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº . 004.032.229-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300286/2016-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato 09/2017-DTI/PF, por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), no fornecimento de entroncamentos digitais dedicados (links E1) e na prestação de serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR). A referida prorrogação é pelo prazo de 12 (doze) meses contados de 01/06/2021 a 01/06/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSB - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 376.995,24** (trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho: 2021NE000011

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1. Fica resguardado o direito da Contatada em pleitear reajuste deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Quinta do Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sexta do contrato 09/2017- DTI/PF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, na data da assinatura digital mais recente.

---

**ALESSANDRO MORETTI**  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula: 7982- Classe Especial  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

---

**ALEXSANDRO AGOSTINHO**  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_